



**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.554, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

050000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
050100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0044.2.301 - DIVERSAS ASSOCIAÇÕES - CONVENIOS  
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ...FR..27060000 R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes do superavit financeiro na fonte 17060000 - Transferência Especial da União apurado em balanço do ano anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILLO ARAUJO  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO**  
**Secretário Municipal de Governo**

